



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1689/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 À ENTIDADE LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a entidade **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN** a título de subvenção social o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2020, cujo o valor deverá ser utilizado exclusivamente para reforma e ampliação do Lar.

Art. 2º - A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/14, com destinação exclusiva e específica ao custeio da entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2070 Páginas 114 Ano: IX

Data: 10/08/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de tintas para manutenção dos prédios e vias públicas do município de Iguatu.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2020, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
001,002	ORBITAL TINTAS VIARIAS CNPJ:20.323.942/0001-18	12.192,50
004,005,006,007,008,009,011	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-ME CNPJ:04.970.887/0001-00	11.488,90
003,010	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA CNPJ:29.345.622/0001-33	11.891,00
VALOR TOTAL	R\$ 35.572,40	

Iguatu, 07 de Agosto de 2020.

VLADimir ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:53C3752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Processo Administrativo nº061/2020

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de Auxiliar em saúde bucal (ou equivalente ao CBO.3224-15) para atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do covid19, para o CIS/AMCESPAR

VALOR: Aproximado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o período de 5 (cinco) meses, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100

10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 360

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 07 de agosto de 2020

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5A152FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1689/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 À ENTIDADE LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a entidade **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN** a título de subvenção social o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2020, cujo o valor deverá ser utilizado exclusivamente para reforma e ampliação do Lar.

Art. 2º - A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/14, com destinação exclusiva e específica ao custeio da entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42269431

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5- SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 à 18/07/2020, a contar de 01/09/2020 a 15/09/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal